

C I R C U L A R - N º 28

Pelo officio da procuraderia Geral da Corôa de 29 de Novembro ultimo, m^{te} foi enviada per copia a Portaria de 20 de dito mês, que junta com êste vai transcrita em seu cumprimento, eu tenho a recomendar a V.S.^a. mui exacte cuidado em cumprir e que já foi ordenado pelo Ministerio da Justiça em Portaria de 20 de Junho d'êste ano, que a V.S.^a se deu conhecimento na Circular desta Procuraderia Regia N^o 8 de 15 de Julho de mesmo ano.

Deus Guarde a V.S.^a Lisboa 5 de Dezembro de 1837.

O Procurador Regio

Assinado - Antonio da Fonseca Mimeso Guerra.

Illm^o Snr. Delegado do Procurador Regio

na Comarca de -----

Cópia - REPARTIÇÃO DA JUSTIÇA. - Constando per officio do Ministerio do Reino, que o Administrador Geral de Viseu não pode enviar os Mapas Estatísticos Criminaes, que lhe foram exigidos; perisso que os Delegados das Comarcas de Tondela, Meimonta, e Souzela lhe não tem remetido as relações determinadas em Portaria deste Ministerio de 20 de Junho de corrente ano Manda A Rainha pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça que o; Ajudante do Procurador Geral da Corôa recomende com toda a efficacia assim áqueles Delegados, como aos demais, e preste e regular cumprimento da citada portaria, afim de que as Autoridades Administrativas possam de comum acôrde cumprir com a maior vantagem de serviço as obrigações a seu cargo. Paço das necessidades em 20 de Novembro de 1837 - José Alexandre de Campos - Está conforme - João Pedro Lecor Buyo. -----